

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	18
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	18
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	19
ATOS DO LEGISLATIVO	20



Convite
1ª Conferência Intermunicipal
do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Vilhena-RO

Dia: 11 de Dezembro
Horário: Das 8h às 17h
Local: Auditório do SEBRAE

5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 15.970/2023
DECRETO Nº 63.570/2024
Publicado no DOV nº 4100, de 6 de novembro de 2024.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º A prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 62.704, de 23 de maio de 2024, que instituiu a Comissão Especial para Chamamento Público para Contratação de Serviços Funerários e Fiscalização dos Serviços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 22 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º A prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 62.704, de 23 de maio de 2024, que instituiu a Comissão Especial para Chamamento Público para Contratação de Serviços Funerários e Fiscalização dos Serviços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 19 de novembro a 31 de dezembro de 2024

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.733/2024

EXONERA A SERVIDORA TAINARA SILVA DE BARROS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 649/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2024, da servidora TAINARA SILVA DE BARROS, matrícula 17010, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, que exerceu INTERINAMENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.734/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ALINE SILVA BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.781/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2024, à servidora ALINE SILVA BARBOSA, matrícula 16917, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Intensivismo e Medicina Intensiva no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.735/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.464/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024, ao servidor CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA, matrícula 16496, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão Escolar com Ênfase em Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.736/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR JUVENIL CORDEIRO SOBRINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.684/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2024, ao servidor JUVENIL CORDEIRO SOBRINHO, matrícula 1989, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.737/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA KARI DAIANE NASCIMENTO FREIRE FLOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.339/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2024, à servidora KARI DAIANE NASCIMENTO FREIRE FLOR, matrícula 16672, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Arte na Educação: Música, Teatro e Dança no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.738/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR RICARDO DE AQUINO RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.512/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 3 de setembro de 2024, ao servidor RICARDO DE AQUINO RODRIGUES, matrícula 3992, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, grupo ocupacional TAF, classe H, referência salarial VII, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Agentes Públicos no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso I e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.739/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEF PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 876230 no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hermógenes Roberto Nogueira, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº

58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Carla Pereira Damasceno - matrícula 11275

Membros: Anilton Nunes Santos - matrícula 15064

Fernanda Cristina Nogueira Nunes - matrícula 14359

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 58.401, de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.740/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEIF MÁRIO GRASSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 876236 no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 4 de novembro de 2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Patrícia Batista Madeira Feitoza - matrícula 5994

Membros: Camila Beluzzo da Mota Schmitz - matrícula 9834

Eliane Marcelino - matrícula 4092

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 58.392, de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.741/2024

NOMEIA MIRIANI VITÓRIA BIANCHI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 275/2024/RH/Semas - Processo Administrativo nº 671/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 10 de dezembro de 2024, de MIRIANI VITÓRIA BIANCHI para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA
PORTARIA Nº 3.636/2024

Publicado no DOV nº 4118, de 3 de dezembro de 2024.

Onde se lê:

(...)
CONSIDERANDO a solicitação feita através do Despacho de ordem nº 869852 da Presidente Interina da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº **16.450/2024**,

Leia-se:

(...)
CONSIDERANDO a solicitação feita através do Despacho de ordem nº 869852 da Presidente Interina da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº **9.614/2023**,

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA PATRICIA ZEFERINO DE LIMA

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8085/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PATRICIA ZEFERINO DE LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de

Educação, no dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 642/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5761/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 a 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 643/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LETICIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10.400/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LETICIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 644/2024/SEMAD**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA JOANA TONELLI TOLEDO**

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.493/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA JOANA TONELLI TOLEDO, detentora do Cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE LIBRAS I, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 645/2024/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NENY ANNE ARRIGO DA SILVA**

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5503/ 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NENY ANNE ARRIGO DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 646/2024/SEMAD**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RUTH BEZERRA DA SILVA**

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19.184/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RUTH BEZERRA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 647/2024/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOSEVANIA RODRIGUES LOTERIO**

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14.370/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOSEVANIA RODRIGUES LOTERIO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 649/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8082/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 24 e 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 651/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MONICA MARINA CUSTODIO DE LIMA

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19.008/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MONICA MARINA CUSTODIO DE LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 652/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CARLA DE LIMA BASTOLLA

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19.171/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CARLA DE LIMA BASTOLLA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

P O R T A R I A Nº 653/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SANDRA DE CASTILHOS

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 18.444/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SANDRA DE CASTILHOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR A, cedida do MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

**PORTARIA Nº 654/2024/SEMAD**

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.461/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 655/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA RIBEIRO

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8773/ 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA RIBEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 656/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA HELENA DO NASCIMENTO MIRANDA

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 18.981/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA HELENA DO NASCIMENTO MIRANDA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 21 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 657/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MILENA VARGAS SALES DE ARAUJO FERNANDES

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10.426/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MILENA VARGAS SALES DE ARAUJO FERNANDES, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 17 a 24 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 658/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16.310/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 a 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

PORTARIA Nº 660/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZIENE DOS SANTOS NOLASCO

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19.278/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIZIENE DOS SANTOS NOLASCO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n.º 45.545/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – NOVEMBRO/2024**

SEMAGRI			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ISRAEL MENDES HOTTTS	06/11/2024	09/11/2024	PORTO VELHO /RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	07/11/2024	07/11/2024	PIMENTA BUENO/RO
JOÃO CARLOS ALLES	07/11/2024	07/11/2024	PIMENTA BUENO/RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	07/11/2024	07/11/2024	PIMENTA BUENO/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	07/11/2024	07/11/2024	PIMENTA BUENO/RO
THALLISSON FELIPE DE SOUZA	11/11/2024	13/11/2024	PORTO VELHO /RO
JACQUELINE MARCELO PEDRO BOM	13/11/2024	14/11/2024	COLORADO D'OESTE/RO
GUSTAVO NOBREGA LISBOA	13/11/2024	14/11/2024	PIMENTA BUENO/RO
MAURICIO MARTINS ALVES	25/11/2024	25/11/2024	PIMENTA BUENO/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	25/11/2024	25/11/2024	PIMENTA BUENO/RO
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	25/11/2024	25/11/2024	PIMENTA BUENO/RO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	25/11/2024	25/11/2024	PIMENTA BUENO/RO

PORTARIA INTERNA Nº 53/2024

DESIGNA A SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN, PARA FISCAL DE CONTRATO 75/2024-VENCIMENTO 24/07/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10241/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, matrícula 15.795, CPF Nº 025.XXX.XXX-32, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 75/2024, celebrado com a Empresa S. ALMEIDA EIRELI, durante a vigência do Contrato, 24/07/2024 A 24/07/2025.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a entrega de água mineral com gás 500 ml, água mineral sem gás 500 ml, vasilhame de reposição para água de 20 lt, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a instrução normativa vigente e seguintes quesitos:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

III - emitir relatório de acordo com as requisições solicitadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato de água mineral com gás 500 ml, água mineral sem gás 500 ml, vasilhame de reposição para água de 20 lt, quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Dezembro de 2024.

Publique-se

Vilhena-RO, 06 de Dezembro de 2024.

Gilvaneu da Veiga
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 54/2024

DESIGNA A SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN, PARA FISCAL DE CONTRATO 76/2024-VENCIMENTO 24/07/2025 EM SUBSTITUIÇÃO a servidora HEMILLY MIRANDA SILVEIRA.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10241/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, matrícula 15.795, CPF Nº 025.XXX.XXX-32, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 76/2024, celebrado com a Empresa ROZANI STRESSER - ME, durante a vigência do Contrato, 24/07/2024 A 24/07/2025, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora HEMILLY MIRANDA SILVEIRA, matrícula 16.943.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a entrega de água mineral sem gás 20 lt e gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a instrução normativa vigente e seguintes quesitos:

- I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e
- II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.
- III - emitir relatório de acordo com as requisições solicitadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato de água mineral sem gás 20 lt e gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg, quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Dezembro de 2024.

Publique-se

Vilhena-RO, 06 de Dezembro de 2024.

Gilvaneu da Veiga
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09/12/2024, 10:58

Dispensa 500133/2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 158832061/2024							
Data de Emissão: 22/11/2024							
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPLETA DE TRANSFORMADOR ELÉTRICO 112,5KVA 13,8KV 220/127V INCLUINDO SERVIÇO DE REBOBINAGEM, PINTURA, TROCA DO ÓLEO ISOLANTE, TROCA DE VEDAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NA REPARAÇÃO, INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE LAUDO/ENSAIO, COM EQUIPAMENTO DEFEITOSO ENTREGUE A BASE DE TROCA.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: S FERREIRA LTDA							
CNPJ:							
Endereço: BENNO LUIZ GRAEBIN							
Bairro: JARDIM AMÉRICA Cidade: Vilhena							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
21001082440072273390390000		25000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	124979	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPLETA DE TRANSFORMADOR ELÉTRICO 112,5KVA 13,8KV 220/127V INCLUINDO SERVIÇO DE REBOBINAGEM, PINTURA, TROCA DO ÓLEO ISOLANTE, TROCA DE VEDAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NA REPARAÇÃO, INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE LAUDO/ENSAIO, COM EQUIPAMENTO DEFEITOSO ENTREGUE A BASE DE TROCA.	SERVIÇO	1	22.500,00	22.500,00
Total: 22.500,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, Lei 14133/21							
<p>.....</p> <p>Nilcemar Dias de Almeida Secretário Municipal</p>							

1/1

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Missionária Renascidos em Cristo, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA RENASCIDOS EM CRISTO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.390.281-0001-83, com sede na Av José do Patrocínio Nº 4063, Bairro Centro, nesta cidade de Vilhena-RO.

A associação tem como objetivo orientar e ensinar a prática do artesanato, reforço escolar, e aulas de capoeira respeitando a individualidade, o desenvolvimento e as limitações de crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos. A associação entende que através do artesanato e aulas de capoeira é possível transformar a vida, onde desenvolvem habilidades físicas, motoras, técnicas, artísticas, além de oportunizar por meio dessa arte uma qualificação profissional.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do

inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 43/2024 de 27 de novembro de 2024, referente ao Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro no valor de R\$ 25.416,15 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 alterada pelo Decreto nº 61.654/2024 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA RENASCIDOS EM CRISTO.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2024.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

Samuel Soares da Costa
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 19202/2024

Entidade: ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA RENASCIDOS EM CRISTO
CNPJ sob o nº 36.390.281.0001-83

Objeto da parceria: Repasse financeiro através de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro no valor de R\$ 25.416,15 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/202, entre a ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA RENASCIDOS EM CRISTO e a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA RENASCIDO EM CRISTO tem como objetivo orientar e ensinar a prática do artesanato, reforço escolar, e aulas de capoeira respeitando a individualidade, o desenvolvimento e as limitações de crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos. A associação entende que através do artesanato e aulas de capoeira é possível transformar a vida, onde desenvolvem habilidades físicas, motoras, técnicas, artísticas, além de oportunizar por meio dessa arte uma qualificação profissional.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 09/12/2024, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliada são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 43/2024 de 27 de novembro de 2024, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 alterada pelo Decreto nº 61.654/2024 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA RENASCIDOS EM CRISTO, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2024.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 19202/2024 - Processo Administrativo nº 19202/2024/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 19202/2024/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação MISSIONARIA RENASCIDOS EM CRISTO inscrita no CNPJ sob o nº 36.390.281.0001-83, com sede na rua Walisson Junior Arrigo(743), nº 1318, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 43/2024 de 27 de novembro de 2024, referente ao Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro no valor de R\$ 25.416,15 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 alterada pelo Decreto nº 61.654/2024 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 19202/2024

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROCESSO Nº 19202/2024

OBJETO: Repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA RENASCIDOS EM CRISTO, CNPJ:36.390.281.0001-83, oriundos de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro ao orçamento para custeio de parte do projeto de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com aquisição de longarinas de 3 lugares, projetor, televisor e notebook no Valor de R\$ 25.416,15(vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de Trabalho, e o art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições: Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 35/SEMED DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA GERIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSES AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima, datado de 18 de outubro de 2018, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima, com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período:

- I - Presidente - Erenilda Santos de Souza;
- II - Vice-presidente - Patrícia Santos da Silva;
- III - Tesoureira - Mônica Adriana Lino;
- IV- Secretária - Bruna Ferreira Rodrigues;
- V - Conselheiro Fiscal - Alessandro Reis de Souza;
- VI - Conselheiro Fiscal - Adriana Caveriani Cruz;
- VII - Conselheiro Fiscal – Juliana Gaspar dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Flori Cordeiro De Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 17.185/2024
- b) Licitação Nº : 112/2024
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Homologação : 09/12/2024
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIVRO: "MANIA DE EXPLICAÇÃO", AUTOR: ADRIANA FALÇÃO, QUE SERÁ DESTINADO PARA ENTREGA AOS PROFESSORES PARTICIPANTES DA FORMAÇÃO DO LEEI - PROGRAMA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- f) Processo Adm Nº : 158832037/2024

PROGRAMÁTICA FONTE DESCRICAO
0700112365007320083390300000 15000100MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

GUIMA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
31.622.412/0001-97R\$ 6.300,00

GUIMA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA 1 1
Livro: "Mania de explicação" Autor: Adriana Falcão. Capa comum
UND 140 45,00 6.300,00

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro De Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA PORTARIA Nº 39/2024.

REGULAMENTA ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 61.614/2024, que estabelece recesso o ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para o final do exercício de 2024, conforme quadro abaixo:

1ª TURMA – 26 e 27/12/2024

MAT	NOME
6257	ALINE MOREIRA
14375	BRYAN CHRYSOPHER MARTINS
14783	CARLA GOMES DA SILVA
15351	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI
15123	DEBORA MENDES GOMES LAUERMAN
406	EDINEIDE ROSA PEDRAL
7143	EDMARA PÂMELA SILVA DE SOUZA
6650	EDUARDO PORTELA DA SILVA
12669	ELIZIARA MARTINS DA COSTA
12725	EMANUELLE SILVA
2018	FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA
689	FRANCISCO DE ANDRADE
16309	ISRAEL FRANCISCO LIMA
691	JOÃO MONTEIRO GOMES
1022	JOSÉ FROIS PEREIRA
15409	KELLEN FANCHINI MELO
6249	LEANDRO ALVES MOREIRA
2460	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
17052	MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA
4447	MARLON DONADON
7538	ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA
3992	RICARDO DE AQUINO RODRIGUES
2794	RITA MILENA SANTOS DA CONCEIÇÃO
10416	SERGIO EZEQUIEL DE CARVALHO

16389	SILVANA APARECIDA MONTEIRO GOMES
2383	SILVANIA CLAUDIA RECH
7866	VALDINETE NUNES DE SOUZA
15468	VANDERLI DE JESUS SILVA

2ª TURMA – 02 e 03/01/2025

MAT	NOME
6948	CLÁUDIO MOREIRA CASTRO
2280	CLÉRIO ANTONIO BEATTO
2297	CLEUSA APARECIDA ATILIO
14480	DHIONATAN SILVA DOS SANTOS
15149	DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA
3996	ELIEL CORREIA DE JESUS
688	EVALDO DE SOUZA MELO
15244	FRANCIELE PEREIRA BARROS
14634	GABRIELA FERANDIN FELIPE
4860	GLAUBER RODRIGUES DE MELO
7711	GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA
16532	IASMIN TRAJANO LOPES DA SILVA
14391	JANAINA SILVEIRA DE SOUZA
10503	JOSÉ VALDENIR JOVINO
7725	JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
17049	KATHYELLY STHEFANY DE SOUZA GONÇALVES
6351	LORENA HORBACH
4904	LUCINEIA MATEUS DO CARMO
5702	MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON RIBEIRO
3994	OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ
16374	RAISA VALERIA CAMERA DE MELLO
4158	RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO
7011	RENATO VIEIRA
6873	ROSELENE FLORES MATTANA
15499	SARA INES DE ALMEIDA SILVA
5721	SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO

SERVIDOR DO SETOR DE TESOUREARIA

6478	ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS	27/01 28/01/25
700	DJALMA GABRIEL	30/01 e 31/01/25

SERVIDORES DO SETOR DE CONTABILIDADE

MAT	NOME	DATA
14783	CARLA CAROLINE FREITAS	20/01 E 21/01/25

Art. 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade desta secretaria.

Parágrafo único. Caso necessário, o servidor que estiver de folga deverá voltar ao trabalho mediante convocação justificada do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.684/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7921/2024**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7921/2024/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (equipamento de processamento de dados, mobiliários e equipamentos hospitalares), para atender as Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, Programa Melhor em Casa, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e CEV - Centro de Especialidades Vilhenense, referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2024/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 746/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

BC Odontologia Ltda - CNPJ nº 33.164.783/0002-89 os itens 02 e 17 com o valor total de R\$ 14.378,00 (catorze mil trezentos e setenta e oito reais);
PEG Informática Ltda - CNPJ nº 01.105.481/0001-62 os itens 03 e 04 com o valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais);
Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 33.068.320/0001-32 o item 05 com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
AMB Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ nº 37.885.137/0001-80 os itens 06 e 15 com o valor total de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais);
Palas Médic Comércio Imp. e Exp. De Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 23.586.767/0001-40 o item 07 com o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
Smartmed Representação e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 24.789.180/0001-09 o item 08 com o valor total de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais);
Lótus Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº 02.799.882/0001-22 o item 09 com o valor total de R\$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais);
Salutary Centro Norte Comercial Ltda - CNPJ nº 04.383.642/0001-78 o item 10 com o valor total de R\$ 71.999,94 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);
M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 32.593.430/0001-50 os itens 11 e 18 com o valor total de R\$ 58.849,95 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
CGRX Indústria Comércio Importação Exportação Ltda - CNPJ nº 23.917.850/0001-54 o item 12 com o valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais);
Jaraguá Mercantil Ltda - CNPJ nº 13.390.706/0001-59 o item 13 com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);
Kônica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ nº 71.256.283/0001-85 o item 16 com o valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);
CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda - CNPJ nº 24.096.709/0001-09 o item 19 com o valor total de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais);

Valor Total a Homologar: R\$ 819.977,89 (oitocentos e dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se, 09 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODELIA PEDERIVA BARBOZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 5º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6.812/2022 sob ID 152662;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 5º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ODELIA PEDERIVA BARBOZA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD, Classe "A", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 02/06/2025 a 30/08/2025 - 90 (noventa) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 6.812/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 09 de dezembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 48/2024/CMDCA**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA INSTITUTO VONTADE, AÇÃO E SAÚDE NO VALOR DE R\$ 49.909,60 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena - RO.

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 01/2024/CMDCA através da Resolução nº 42/2024/CMDCA.

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2024/IVAS onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o recurso referenciado nesta resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R\$ 49.909,60 (quarenta e nove mil novecentos e nove reais e sessenta centavos) para o INSTITUTO VONTADE, AÇÃO E SAÚDE - IVAS 50.087.520/0001-51.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 3º Determinar que, a primeira parcela do referido repasse, seja empenhada no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena - RO, 09 de dezembro de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

RESOLUÇÃO Nº 49/2024/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 01/2024/CMDCA através da Resolução nº 42/2024/CMDCA.

CONSIDERANDO o Ofício nº 111/2024/AMAVI onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o recurso referenciado nesta resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI 34.266.990/0001-26.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 3º Determinar que, a primeira parcela do referido repasse, seja empenhada no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 09 de dezembro de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no de forma on-line, com primeiro chamamento às 10h04min, no formato on-line. O Presidente deu início a 6ª (Sexta), Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena -RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, CRM/RO, SINDSAÚDE, ACIV, OAB/RO, STTR, A.A.M.STR.19. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, representante Titular da SEMAS, com o seguinte item da pauta: - APRECIACÃO DO PLENÁRIO, DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - 3º RDQA – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO / 2019. O Presidente em uso da palavra fala da ocasião da força tarefa do DGMP/2024, no município de Vilhena/RO, no período de 18/11/2024 à 22/11/2024, regulariza a pendência do 3º RDQA 2019. Apresentado em audiência pública pelo Gestor da época Afonso Emerik e Presidente da época Maria Luiza Machado Ramos. Vale lembrar que o RAG 2019 foi aprovado; através da Resolução 011/2021/CMS/VHA, pendência do 3º RDQA 2019. O Presidente sugere ao grupo de whatsapp, para que os Conselheiros aprova o 3º RDQA/2019 ou não aprova o 3º/RDQA 2019; a Conselheira Josiele Ortiz diz ao Presidente Leomar me vejo impedida de votar, vez que desconheço a questão. Qual o motivo do RDQA em questão, ainda carecer de aprovação? Qual é a pendência? o Presidente esclarece que devido a pendência do 3º RDQA 2019. Junto ao Ministério da Saúde. Em seguida a Conselheira Josiele Ortiz: Desculpe, mas não estou entendendo; a Conselheira Jejjiane diz que desconheço as pendências; a Conselheira Rosângela diz ter dúvida e se os atuais Conselheiros poderia votar sem problemas? O Presidente

esclarece em áudio o porque da necessidade de aprovação da Resolução, além de postar a Resolução que aprova o RAG/2019; a Conselheira Sonia Paz sugere uma Reunião Extraordinária, pois pelo watts é difícil, além disso, este assunto não pode ser discutido dessa maneira. O Presidente esclarece que foi necessário convocar uma Reunião Extraordinária, sendo pauta única para aprovação da Resolução, pois não consta nos arquivos, nem memorando, ATA e Resolução sobre 3º RDQA, referente ao 3º Quadrimestre/Exercício 2019. Esclarece que o RAG/2019, foi aprovado de todas as ações, realizado uma votação online em forma de enquete via grupo de whatsapp do CMS/VHA e obteve 10 votos a favor, sendo que a necessidade de aprovação da RESOLUÇÃO Nº 042/2024/CMS/VILHENA-RO. Em uso da palavra a técnica Dalvelena diz que o 3º RDQA/2019, devido a Pandemia e mudanças no CMS/VHA, feito análises ficou pendente nas ATAS de Audiência Pública de 2019, e não consta em arquivos, sendo necessário para anexar no Sistema DigiSUS. AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE - O Presidente agradece a presença dos Conselheiros. Eu Leomar Gonsalves, secretariei e lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

ATA 393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos trinta dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da OAB/RO-Subseção de Vilhena, localizada na Rua: Luiz Maziero, nº 4290, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h20min. O Presidente deu início a 393ª (Trecentésima Nonagésima Terceira), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA e A.M.STR.19. Justificado ausência do Membro Suplente representante do COREN/RO, Conselheira Jejjiane dos Santos Silva Souza, que estará envolvida na organização do I Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem, em Porto Velho/RO; justificado ausência do Membro Suplente representante da Associação dos Povos Indígenas, Conselheira Arilene Correia da Silva Terena estará em reunião da agricultura familiar, em Porto Esperidião/MT. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, representante Titular da SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião como Secretária Geral Conselheira Mari Jane Santana Correa. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 - O Presidente das boas-vindas a plenária e agradece a todos os Conselheiros, agradece à presença das técnicas da SEMUS, Dalvalena Josefa Pinheiro de Sousa e Cristiane Anita M. Pinto Stedile. O Presidente comunica à plenária que a reunião será gravada e para melhor andamento dos trabalhos é necessário que todos os conselheiros usem o microfone para ficar registrada a fala. Em seguida agradece a presença do Conselheiro Jonatas, Edson e Eliz, que estão retornando ao Conselho, que se afastaram por motivos de estarem concorrendo ao cargo de vereador. Ainda diz que recebemos o documento de desligamento da Conselheira Titular Márcia Aparecida Gabriel Moreira, representante da Igreja Católica, Segmento Usuário, solicitando a substituição de forma imediata da composição da Mesa Diretora do cargo de 1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde, tal pedido se dá por motivos particulares; o Presidente esclarece que a Conselheira Márcia permanecerá como representante da Igreja Católica, a mesma está se desligando somente do cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – O Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº SEI-590/2024/CREMERO/PRESIDÊNCIA, em substituição ao Membro Titular Dr. Newton Pandolpho Barboza Filho, pelo Membro Titular Dr. Halsted Neper Medeiros Queiroz, em seguida convida para fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente declara empossado. ITEM 1.4 - ELEIÇÃO DO 1º E 2º SECRETÁRIO – CARGO EM VACÂNCIA / SEGMENTO: USUÁRIO E TRABALHADOR. O Presidente em uso da palavra informa à plenária que a composição da Mesa Diretora está em vacância no cargo de 1ª Secretária e 2º Secretário, no Segmento Usuário e Trabalhador, que precisamos fazer eleição para compor os cargos em vacância; o Presidente pergunta ao Conselheiro Halsted se tem interesse de ocupar a vaga no Segmento Trabalhador, no cargo de 2º Secretário, o mesmo diz que sim, fica eleito por aclamação da Plenária. Em seguida convida os Conselheiros que tiverem interesse para composição de membro em vacância, sendo



no Segmento Usuário, para ocupar o cargo de 1ª Secretária; a Conselheira Josiele Cristina Ortiz, representante da OAB/RO-Subseção de Vilhena, coloca o nome a disposição ao cargo de 1ª Secretária, no Segmento Usuário, eleita por aclamação da Plenária. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou manifestem, não havendo manifestação. Em votação, fica APROVADO, alterar a substituição de membros no Segmento Usuário e Trabalhador para compor o Cargo da Mesa Diretoria do CMS/VHA - Gestão de 14 de julho de 2023 á 14 de julho de 2025, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, por meio da RESOLUÇÃO Nº 041/2024/ CMS/VHA, que será homologada pelo Gestor e Publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 1.5 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se todos os Conselheiros estão de acordo com a pauta? O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão, ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA A PAUTA. ITEM 1.6 – APROVAÇÃO DA ATA DA 392ª ROP / 2024. O Presidente em uso da palavra pergunta aos Conselheiros se todos fizeram a leitura da ATA. Não havendo manifestação, foi encaminhado para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária APROVADA a ATA da 392ª Reunião Ordinária. ITEM 1.7 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra fala que toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.8 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. ITEM 1.9 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. O Presidente fala do encaminhamento feito para a SEMUS, Ofício nº 169/2024/CMS/VHA, solicitando a SEMUS, a correção de percentual referente os recursos financeiros remanescentes oriundos do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas – (IAB-PI), referente ao ano de 2022/2023. Em seguida passa a palavra para a Conselheira Maria de Lourdes, diz que precisa de posicionamento da SEMUS, relata a situação da CASAI/VILHENA está necessitando muito dos recursos financeiros; a Conselheira Susiane pede o uso da palavra diz que o recurso de uma portaria antiga, recursos não utilizados e para não perder este recurso, foi usado para tal finalidade; o Secretário Wagner diz que fará compromisso com a CASAI/VILHENA, na devolução do recurso financeiro para suprir as necessidades para a reforma da unidade e solicita que seja encaminhado para a SEMUS o plano de trabalho, juntamente com a planilha para estar executando o quanto antes, conforme a necessidade da CASAI/VILHENA; o Presidente pede para que seja encaminhado conforme solicitação do Secretário Wagner para dar andamento e estar executando o mais breve possível. Apresentação do Relatório da Comissão de Análise dos Instrumentos de Gestão do SUS - 1º RDQA - Quadrimestre 2024. O Presidente em uso da palavra diz que a Conselheira Rosângela fará a apresentação do Relatório da Comissão de Análises dos Instrumentos da Gestão do SUS - 1º Quadrimestre 2024. Em seguida a Conselheira Rosângela relata que sendo muitas metas planejadas ainda não atingidas ou cumpridas em 2024, no entanto, muitas metas serão atingidas até o final do ano; apresentando o quadro demonstrativo das alterações orçamentárias, relatórios e planilhas das transferências recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde. Ex: Implantação do SAMU está zerada, motivo, ainda será implantado; Unidade do CAPS II até o ano de 2025 está em andamento; Ambulatório João Luiz testes rápidos de hanseníase, a meta é até 2025; esclarece que o objetivo é fortalecer os mecanismos do controle social e ampliar a participação da sociedade na construção da política de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS; após a conclusão da apresentação diz para a plenária a aprovação do RAG pelo Conselho de Saúde, e o 1º RDQA da Comissão de Análises dos Instrumentos da Gestão do SUS - 1º Quadrimestre 2024. Memorando nº 076/2024/ASTEC/SEMUS, Envio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), 2º/2024. Comissão analisar. O Presidente em uso da palavra informa à plenária que recebemos o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2º/2024, e que a Comissão irá fazer análise. Esclarecimentos sobre o andamento das Emendas Impositivas 2024. O Presidente passa a palavra para a Conselheira Josiele; em seguida fala da atuação do colegiado, conforme capacitação no Tribunal de Contas de Rondônia, em Porto Velho/RO. É necessário o envio dos planos de trabalhos das instituições bem como as prestações de contas para análises das Comissões. Ofício nº 857/2024/GAB/SEMUS – Transferência Fundo a Fundo – Plano de Trabalho – Ampliação nas Instalações Físicas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24H, sendo: sala de aplicação de Medicamentos e Reidratação e sala de Nebulização totalizando 55,81 m2, conforme projeto. - Indicação do Dep. Ieda Chaves, no valor de R\$ 800.000,00. O Presidente em uso da palavra informa que foi enviado para a SEMUS o Ofício nº 176/2024/CMS/VHA, solicitando

esclarecimentos conforme o projeto, sendo os ambientes contemplados, ampliação da sala de Nebulização e sala de aplicação de Medicamentos e Reidratação, totalizando 55,81m2; constata, que conforme a metragem do projeto não condiz com a área prevista para ampliação, recomenda-se o envio do plano de trabalho atualizado, bem como desenho/planta baixa da área a ser construída. A Conselheira Josiele em uso da palavra diz que conforme recebido o plano de trabalho já estava desatualizado, contudo, ressalta que o envio da documentação deve ser completo e atualizado, para que não haja devolução do plano de trabalho para ajustes, já peço esclarecimento do Secretário Wagner; em seguida o Secretário Wagner informa que todos os projetos são revisados pela AGEVISA, perde-se muito tempo devido à burocracia e as normas técnicas do serviço público, mas tem que respeitar as regras. O Conselheiro Edson Barros diz que se o recurso é R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), o projeto precisa se adequar a metragem conforme o valor do plano de trabalho; o Secretário Wagner Borges diz que há mais de um servidor trabalhando neste projeto para ser implementado o mais rápido possível, também mudança necessárias do atendimento da UPA-24H e que logo passará ao Conselho para aprovação do colegiado; a Conselheira Rosângela questiona quanto ao valor do recurso para ampliação da UPA-24H; o Secretário Wagner responde que a reforma é 100% da UPA-24H e não somente da ampliação de uma sala, O Presidente informa que iremos aguardar a adequação do plano de trabalho para dar andamento, sendo que o mesmo retornará a pauta na próxima Reunião Ordinária. Ofício nº 51852/2024/SESAU-CIB, Convite da 10ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Itinerante de CIB/RO, a ser realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, em Vilhena/RO. O Presidente em uso da palavra convida a plenária para participar do convite da 10ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Itinerante de CIB/RO, a ser realizada pela primeira vez, no município de Vilhena, a ser realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, local a definir. O Secretário Wagner reforça o convite e pede para que todos os Conselheiros participem e conheça de perto como funciona a CIB/RO, e que os representantes dos 52 municípios estarão participando. O Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº 073/2024/SINDSUL, incentivo Estadual para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias; conforme a Lei nº 5.612, de 05 de setembro de 2023. Em seguida o Presidente esclarece que obteve informações a mesma foi vetada pelo Poder Executivo. ITEM 2.2 - INFORME DE CONSELHEIROS INSCRITOS: Conselheira Maria de Lourdes: Trata do caso referente ao paciente Indígena Euclides Tawande. O Presidente em seguida passa a palavra a Conselheira Maria de Lourdes, a mesma esclarece que o paciente foi regulado para o Hospital João Paulo em Porto Velho/RO, onde ficou sem atendimento e sem medicações necessárias, sendo um descaso na saúde indígena; o Secretário Wagner pede a palavra e diz que a responsabilidade quando regulado pelo Estado, é do Estado, não mais do município e levará o caso para discussão na reunião da CIB/RO; Conselheira Rosângela Vaz: Organograma da SEMUS – O Presidente em seguida passa a palavra para a Conselheira Rosângela, em seguida que solicita a organização da hierarquia do CEREST, bem como a reestruturação e se tem previsão quanto ao Organograma de chefia em todos os setores da saúde; o Secretário Wagner esclarece que a partir de fevereiro/2025 estará nesta reforma administrativa em todos os setores, serão iniciados através de decreto, os períodos de trabalho serão dois, manhã e tarde. Reestruturação do setor de Endemias: A Conselheira Rosângela ainda no uso da palavra fala da reestruturação do setor de Endemias, sempre tem servidores comissionados fazendo capacitações e o servidor efetivos não participam, sendo necessária a reestruturação; o Secretário Wagner esclarece que o chefe do setor está em suas atividades normais e que estão trabalhando para fazer um concurso público ou contratação processo seletivo para o exercício 2025, no setor de Endemias, ACS e ACE. Entrega da obra do novo CAPS: A Conselheira Rosângela ainda em uso da palavra pergunta se tem previsão para a entrega da obra do CAPS, seria para o dia 05/11/2023, sendo que o prédio onde funciona atualmente não oferece condições adequadas para o atendimento e, se a obra em construção tem previsão de conclusão e entrega. O Secretário Wagner esclarece que o valor da obra é de R\$ 1.721.000,00, sendo que a empreiteira além de não concluir solicitou realinhamento de valor para finalizar, agora aguardo o Prefeito deliberar sobre os recursos para a conclusão desta obra, tão importante para a população; a Conselheira Rosângela solicita encaminhamento para a SEMUS e diz que aguarda a resposta para este Conselho de Saúde. Conselheira Sonia de Fatima: Melhor em Casa - Como está o andamento das GTT para pacientes em uso prolongado de sonda enteral. A Conselheira Sonia em uso da palavra fala do paciente senhor Pedro, diz que foi informada que não tem profissional para atender este paciente em sua residência; o Conselheiro Halsted informa que

precisa entrar na fila de consulta e ser regulado no sistema, será realizado o atendimento, será avaliado pelo profissional e será feito o encaminhamento, e ainda esclarece que todos os médicos do Hospital Regional de Vilhena fazem esse procedimento do uso de sonda enteral. O Presidente registra a ausência da Conselheira Márcia às 10h16min; Referente a Medicamentos nas UBS LiroHoesel e Leonardo Souza: A Conselheira Sonia ainda em uso da palavra fala das farmácias da UBS Liro Hoesel e Leonardo Souza referente as medicações, sendo que alguns medicamentos encontram-se em uma farmácia e não na outra, gostaria de entender como procede; o Secretário Wagner diz que as medicações devem estar disponíveis, isto precisa ser padrão nas UBSs, informa que estará tomando as providências e as responsabilidades cabíveis, isso não pode estar acontecendo. CISTT / VHA: A Conselheira Sonia diz que a Comissão CISTT/VHA, realizou visita in loco no CAPS, no dia 29/04/2024, que foram informados que os atendimentos é somente casos graves, fazendo cinco atendimentos diários, com equipe de 2 Médicos, 1 Enfermeiro e 1 Assistente Social, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h00min às 19h00min; e tendo um levantamento mapeados mais de 357 servidores com problemas de saúde mental, profissionais de educação e saúde, sendo que os casos leves moderados, estão sendo atendidos nas UBS e o CAPS não consegue atender toda a demanda; os residentes não fazem atendimentos, somente fazem o acolhimento e entrada no atendimento contínuo, não há continuidade no atendimento necessário. Conselheira Josiele Ortiz: Em uso da palavra diz sobre as Emendas Impositivas, fala da atuação do colegiado, conforme capacitação no Tribunal de Contas, que ocorreu em Porto Velho/RO, vê com preocupação o andamento dos processos sendo que a OAB/RO-Subseção de Vilhena, solicitou reunião com o Promotor Dr João Paulo Lopes, juntamente com a Mesa Diretora do CMS/VHA, para tratarmos referente a este assunto. Em seguida solicita ao Secretário Wagner que se há possibilidade de colocar ar condicionado na lavanderia do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a qual não possui e fica muito calor para os servidores exercer o trabalho; o Secretário Wagner diz que assim que possível irá providenciar um sistema de ar condicionado para melhoria do local. Em seguida a Conselheira Josiele questiona sobre uma servidora da UBS Leonardo Souza, diz ter sido ofendida pela mesma, sendo bloqueadas na rede institucional e providências deverão ser tomadas. O Secretário Wagner diz que o servidor público precisa estar preparado e os problemas não devem ser descontados em quem busca atendimento, contudo, serão tomadas as medidas cabíveis. 3º EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.1 – Definir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 2ª CMSTT, será realizada nos dias 02 e 03 de abril de 2025. O Presidente em uso da palavra fala do Memorando nº 078/2024/ASTEC/SEMUS, indicação de membros da SEMUS para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 2ª CMSTT, fará parte da composição os servidores indicados: Adriana Benatti Bिल्heiro, Susiane Bonfim Martins Costa, Cristiane Anita Martins Pinto Stedile, Patrícia Pereira Gomes e Nicole Borges de Lima, que representará o CEREST. Ainda fala dos membros do Conselho Municipal de Saúde que irá compor na Comissão Organizadora, sendo a Conselheira Rosângela de Araújo Vaz, representante do SINDSUL, Segmento Trabalhador, Conselheira Mari Jane Santana Correa, representante do STTR, no segmento Usuário, Conselheira Josiele Cristina V. Ortiz Huber, representante da OAB/RO-Subseção de Vilhena, no Segmento Usuário, e a Conselheira Maria de Lourdes da Silva, representante da SESAI, no segmento Gestor, conforme paridade. Fica aprovado a Portaria nº 020/2024/CMS/VHA, que aprova a composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (2ª CMSTT), com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"; a ser realizada nos dias 02 e 03 de abril de 2025, no município de Vilhena/RO. ITEM 3.2 – APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DO PLENÁRIO. Ofício nº 792/2024/GAB/SEMUS – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – PLANO DE TRABALHO – Execução de serviços de saúde, na especialidade de Cirurgia Vascular para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Vilhena, da Região de Saúde Cone Sul do Estado de Rondônia. - Indicação do Dep. Ismael Crispim, no valor de R\$ 300.000,00. O Presidente passa a palavra a técnica da SEMUS Dalvelena Josefa para explicar sobre o plano de trabalho. Em seguida apresenta o plano de trabalho, o mesmo irá atender a Região Macro 2, da Região de Saúde Cone Sul, Região de Vilhena, com a estimativa de executar o quantitativo de 26 procedimentos de tratamento cirúrgico de varizes (unilateral), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), tendo contrapartida do município será de R\$ 3.524,00 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais), de acordo com os

percentuais estabelecidos na Lei Orçamentárias 2024; os procedimentos de saúde contemplados na parceria serão ofertados por intermédios da Regulação Municipal de Saúde, via Sistema Nacional de Regulação (SISREG), em conformidade com a classificação de risco e os dados clínicos dos usuários informados nas solicitações de agendamento. O Secretário Wagner informa que a prioridade é atender os pacientes residentes no município de Vilhena, deixando claro em contrato firmado; a Conselheira Maria de Lourdes vê com preocupação, pois as nossas demandas estão ficando, a fila ficará muito extensa, chegará um momento que não haverá como desfocar esta fila, mesmo com tanto recursos. O Conselheiro Halsted esclarece que os atendimentos são realizados conforme a ordem da fila, não importa o tempo que está na espera; o Secretário Wagner ressalta que a nossa saúde está 100% informatizada é a prioridade de atender os usuários de Vilhena e não favorecer ninguém muito menos furar fila, sendo tudo pela regulação; atendimento na UPA-24H é mantido pelo Governo Federal e Municipal tanto que a prioridade é atender os usuários do município de Vilhena; o Conselheiro Jonatas informa que há pessoas com problema vascular passando por cirurgia por solicitação via judicial e, estes pacientes precisaram de acompanhamento por toda a vida. Também há necessidade de um QR code com informações precisas, informa ainda um familiar que mora em Cacoal e aguardava na fila da regulação um procedimento vascular, sendo que recebeu a ligação informando que o exame foi liberado para Vilhena, no entanto, ao chegar no dia e horário informado para fazer o exame, constatou-se que não seria em Vilhena e sim Cacoal, onde perdeu o exame, pela forma que passaram as informações; o Secretário Wagner disse que há falhas, mas estamos trabalhando para melhorar, resolvendo problemas de muitos anos e que está sendo zeradas as filas. A Conselheira Sonia desabafa dizendo que esperou por 5 anos por uma cirurgia, fazendo um pedido de desculpa que entendeu que não são chamados quem não está regulado pelo Estado, mas sim regulado pelo município de Vilhena e pede a lista de espera que seja colocado em transparência; a Conselheira Susiane Bonfim fala quanto a classificação é feita pelo médico da especialidade em vermelho, amarelo ou azul que será inserida no Sistema SISREG por um servidor da regulação, ninguém consegue mudar, também temos muitos problemas com números de telefones, pois os pacientes trocam, mudam de endereço e não atualizam seus dados nas unidades de saúde. O Secretário Wagner reforça que os 26 pacientes são residentes do município de Vilhena que farão os procedimentos cirúrgicos. O Conselheiro Roberto diz que este problema não é só de Vilhena, mais em todo Brasil e informa que fez regulação em Cacoal onde residia, para cirurgia renal, no qual foi negado, sendo orientado entrar via judicial, com isso o usuário fica a deriva quando não possui condições financeiras; o Secretário Wagner diz que o Estado não traz a solução, sendo que participa das reuniões da CIB/RO, e o Estado não tem interesse em resolver, muitas vezes o paciente também não tem interesse e acaba tirando a vaga de outro paciente; o Conselheiro Edson ressalta que este problema de regulação é crônico, na UBS onde trabalha os usuários também não atualizam endereço e telefone, fica difícil e os responsáveis da regulação fazem de tudo para localizar, mais infelizmente os usuários não ajudam; a técnica Dalvelena Josefa esclarece que os recursos entram no município é Bipartite, Estado e município para atender inclusive usuários residentes em Vilhena/RO. Após conclusão da apresentação e sanadas as dúvidas. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou manifestem, não havendo manifestação. Em votação, fica APROVADO o Plano de Trabalho para as execuções afins de Transferência Fundo a Fundo Estadual, Emenda Parlamentar, proveniente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Plano de Trabalho intitulado tem como projeto: Execução de serviços de saúde, na especialidade de cirurgia vascular para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Vilhena, da Região de Saúde Cone Sul do Estado de Rondônia, por meio da RESOLUÇÃO Nº 039/2024/CMS/VHA, que será homologada pelo Gestor e Publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. O Presidente registra a ausência do Conselheiro Roberto Ferreira, às 11h17min. ITEM 3.3 – OFÍCIO Nº 016/2024/GAB/ORÇ. – FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2025, VALOR R\$ 180.638.645,73. O Presidente passa palavra a Contadora Cristiane Stedile apresente a Fixação da Despesa Orçamentária para o ano de 2025, esclarece que a apresentação para este Conselho é ato obrigatório para a elaboração do orçamento da saúde para o ano de 2025. Em seguida diz que no mês de agosto do corrente ano foi realizada oficina para elaboração da Programação Anual de Saúde para o exercício 2025, bem como, feita apresentação sobre a elaboração do orçamento, pois as despesas fixadas devem contemplar as ações e metas constantes no PAS. No decorrer do período os responsáveis pelas unidades básicas de

saúde e especializadas participaram estimando os valores necessários para a manutenção das respectivas unidades. Ainda informa que juntamente com o Chefe do Executivo o montante fixado para as despesas no exercício 2025 foi de R\$ 180.638.645,73 (cento e oitenta milhões seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), distribuídos em 20 projetos/atividades, com recursos provenientes das três esferas de governo, Município R\$ 71.880.000,00, Estado R\$ 46.731.338,24 e União R\$ 62.027.307,49. Ainda explana como é feito a distribuição, sempre pela transparência e detalhamento, possuem 2 programas fazendo com intuito a saúde de qualidade, sendo distribuídos em 20 projetos/atividades, com recursos provenientes das três esferas de governo, 17 são folhas de pagamentos de cada secretária, análises detalhadas para cada nível há transparência, para a população e também para o Gestor, tomar suas decisões, recursos somados da União, do Estado e Município, consta no relatório as fontes destes recursos; UPA-24H, parte do pagamento é feita pela Secretária Municipal, CEREST, CER, MELHOR EM CASA, CENTRAL DE REGULAÇÃO e também as entidades no valor de R\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais), manutenção do laboratório João Luiz, foi criada ações para esta unidade de saúde, tendo um milhão de reais de sentenças judiciais para estas questões; o Presidente pergunta qual o percentual para a projeção? O Secretário Wagner diz que sempre em 22% acima da projeção, o município investe mais recursos na saúde, mas acredito que nos próximos anos será gasto 15%, ainda ressalta que os recursos próprios serão adequados e suficientes, estes recursos no valor R\$ 180.638.645,73 (cento e oitenta milhões seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou manifestem, não havendo manifestação. Em votação, fica APROVADO a Fixação das Despesas Orçamentárias de Saúde para o Exercício Financeiro para o ano de 2025, no montante de R\$ 180.638.645,73 (cento e oitenta milhões seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos, por meio da RESOLUÇÃO Nº 040/2024/CMS/VHA, que será homologada pelo Gestor e Publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. ITEM 3.4 – Leitura do Relatório do Balancete Mês de Setembro de 2024, Quadro Demonstrativo das alterações Orçamentárias, Relatórios e Planilha das Transferências recebidas pelo FMS. O Presidente em uso da palavra diz que este balancete do mês de setembro de 2024, está disponível no CMS/VHA. ITEM 3.5 - AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. O Presidente encerra a reunião às 11h39min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Mari Jane Santina Correa secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Mari Jane Santina Correa
Secretária Geral – CMS/VHA

ATA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na Rua: Geraldo Magela nº 448, Bairro: Centro, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 10h00min, com quórum regimental às 10h24min, no formato presencial. O Presidente deu início a 7ª (Sétima), Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena -RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, STTR, ORMEVI. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, representante Titular da SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião a Conselheira Secretária Geral Mari Jane Santina Correa. 1º EXPEDIENTE: CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. O Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta. APROVAÇÃO DA PAUTA – ITEM 1 - APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DO PLENÁRIO, DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – 3º RDQA – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO / 2019. O Presidente em uso da palavra diz que foi necessário convocar esta Reunião Extraordinária, sendo pauta única para aprovação da Resolução, sendo que não foi encontrado nos arquivos, nem memorando, ATA e Resolução sobre 3º RDQA referente ao 3º Quadrimestre/Exercício 2019. Em uso da palavra a Conselheira Susiane diz que como houve muitos questionamentos para esclarecer, não é um documento a parte e sim o PAS; o Presidente Leomar informa que o RAG

2019, foi aprovado de todas as ações, por realizado uma votação online em forma de enquete via grupo de whatsapp do CMS/VHA e obteve 10 votos a favor, sendo que a necessidade de aprovação da Resolução; a técnica Dalvelena diz que o 3º RDQA/2019, devido a Pandemia e mudanças no CMS/VHA, feito análises ficou pendente nas ATAS de Audiência Pública de 2019, e não consta em arquivos, sendo necessário para anexar. O Presidente Leomar em uso da palavra diz que foi procurado nos arquivos anteriores e nada foi encontrado; em seguida a Conselheira Maria Luiza se escreve; o Presidente Leomar passa a palavra para o Superintendente do Ministério da Saúde do Estado de Rondônia Sid Orleans que cumprimenta os Conselheiros (as), em seguida ressalta a importância das informações junto ao Ministério através do SIOPS e DGMP, cuja força tarefa é sanar as pendências existentes para que não tenhamos nenhuma pendência junto ao Ministério da Saúde, parabeniza o município de Vilhena pela atuação do Conselho de Saúde pois são poucos instrumentos de pendências, sairei daqui com a certeza que todas serão resolvidas. Vamos esquecer as questões políticas focar nas questões técnicas para construir uma saúde cada vez melhor. Em seguida o Presidente passa a palavra a Conselheira Maria Luiza, que informa sobre os problemas no ano de 2019, juntamente com a técnica Dalvelena, através de reuniões, ATAS e Relatórios aprovados, solicitava as recomendações do Ministério da Saúde, e quando passou a Presidência todos os documentos foram anexados no sistema, não sabe dizer o porque tudo foi apagado, mas esta aqui para contribuir. O Presidente diz que tudo será esclarecido o Item 1 da Pauta. ITEM 2 - APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DO PLENÁRIO, DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - 2º RDQA – REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO / 2024. O Presidente em uso da palavra diz que a Conselheira Rosângela fará a apresentação da Análise de Instrumento do SUS, sendo Comissão Leomar, Rosângela, Josiele e Márcia; em seguida a Conselheira Rosângela apresenta os itens de maior importância onde não atingiu metas ou não foi contemplado: meta da necessidade de construção de UBS para atender a população; Rede Cegonha, aumentar o pré-natal para homens, sendo atingido somente 40%, Saúde Bucal não foi contemplado; a organização da Atenção Especializada; ampliar a oferta de procedimentos cirúrgicos; Rastreamento dos Exames do Colo de Uterino das mulheres de 25 a 64 anos; Ampliar e implementar a terapia fonoaudiológica; Capacitar servidores da rede de saúde cadastrada, ampliar a realização dos testes rápidos como HIV, HEPATITES e SIFILIS; Construção do CAPS II; Capacitação para servidores da Saúde Mental; Urgência e Emergência da criação do SAMU; Ações de Vigilâncias em Saúde, e reestruturar a cobertura da população animal com a vacina Anti-rábica; Cobertura dos imóveis contra o Aedes Aegypti; Fortalecer as Ações de Vigilâncias em Saúde ao Trabalhador, e a Comissão indica e solicita a aprovação do 2º RDQA – REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO / 2024. A Conselheira Maria Luiza pede o uso da palavra solicita os técnicos que encaminhem os dados que estão até o mês de junho/2024 e qual a dificuldade técnica que não aparecem os; a Conselheira Rosângela diz que as sugestões serão encaminhadas a equipe técnica; a técnica Dalvelena diz que os resultados estão sendo colocadas as metas, embora que os resultados estão zerados, para que sejam justificados e serão alcançados no próximo ano; sem apuração os indicadores ficam sem avaliação, somente no final das metas alcançadas. E por conta dos períodos e por problemas de transmissão os prazos nos quadrimestres serão avaliados e havendo falhas nas transmissões de dados no sistema, cada ano esta melhorando para incluir, sendo que são anexados fotos para mostrar os trabalhos que são feitos, que no próximo ano terá novo plano. A Conselheira Maria Luiza diz que precisamos apoio técnico em Vigilância em Saúde na Atenção Primária, apoiar a gestão para que possam cuidar da saúde da população para que melhorem os serviços, organizando e avançando cada vez mais; a Conselheira Rosângela diz que toda esta reestruturação precisa ser avançada, fazendo treinamentos para os servidores; a Conselheira Maria Luiza diz que capacitar o servidor para melhorar o atendimento da população; o Superintendente de Saúde do Estado de Rondônia Sid Orleans diz que a Atenção Básica precisa se comunicar com a Baixa / Média e Alta Complexidade, fazer serviços pontuais e os recursos estabelecidos, sendo os recursos da infraestrutura, construções e melhorias, recursos de emendas Parlamentares, fala que está satisfeito com o município de Vilhena, é o município que possui a menor pendência na Região do Cone Sul, também fez visita no Hospital Regional de Vilhena, ouviu muitos elogios com a terceirização na saúde e que está dando certo, o Ministério da Saúde defende a saúde pública, diz que fica satisfeito pelo os servidores estarem presentes na capacitação, dá parabéns ao Gestor e Secretário Wagner, por liberarem para a capacitação do DGMP e a participação do



Conselheiro Municipal de Saúde. A Conselheira Maria Luiza pede o uso da palavra e enfatiza quanto o Ministério da Saúde está trabalhando para que os municípios consigam avançar para melhorar o sistema de saúde; o Secretário Wagner agradece o Superintendente de Saúde Sid Orleans, informa que o município de Vilhena foi contemplado com uma UBS porte 5, o único projeto no País que tem aprovação. Também fala do SAMU que será implantado com recursos federais, agradece o Superintendente Sid Orleans por estar aqui dando apoio e salienta que as melhorias podem ser vistas através dos procedimentos realizados como cirurgias ortopédicas e demais cirurgias no Hospital Regional de Vilhena, precisamos avançar muito mais, lamenta que o Conselho Estadual de Saúde de Rondônia não aprovou recursos para a Saúde de Vilhena, sendo este modelo de saúde, tem dado certo. O Superintendente de Saúde Sid Orleans em uso da palavra reforça que uma empresa privada/filantrópica tem modelo de trabalho que está dando certo; nós temos que dar o melhor aos nossos pacientes usuários do SUS. O Presidente diz que a reunião foi produtiva, esclarece que a saúde não atende somente o município de Vilhena, mas sim toda a região do Cone Sul e ainda alguns municípios do Mato Grosso; a Conselheira Maria de Lourdes diz que o Hospital Regional de Vilhena futuramente será um Hospital João Paulo II, isso é preocupante; o Conselheiro Roberto diz que o atendimento especializado em Rondônia os pacientes ficam muito tempo na fila de espera e estes atendimentos sejam regulados com agilidade; o Superintendente Sid Orleans diz que a saúde primária inicia com os ACS, que acompanham a necessidade da população, logo vem a Média e Alta Complexidade, Vilhena é a único município de Rondônia que vai aderir o projeto do Ministério da Saúde da Família. Após dúvidas sanadas o Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou manifestem, não havendo manifestação. Em votação, fica APROVADA, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2º RDQA – referente ao 2º Quadrimestre - Exercício / 2024, por meio da RESOLUÇÃO N° 043/2024/CMS/VHA, que será homologada pelo Gestor e Publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV. O PRESIDENTE AGRADECE a presença do Superintendente de Saúde Sid Orleans, o Secretário de Saúde Wagner, as técnicas da SEMUS e todos os Conselheiros presentes encerra a reunião às 11h59min, Eu Mari Jane Santana Correa secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Mari Jane Santana Correa
Secretário Geral – CMS/VHA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PROCESSO 21.829/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar público a CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 12.9 do edital: “Será feita a divulgação da lista de credenciamento através do link(https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yR9KE7UQb8PtPKb1n7AwUkkBUA_09Pty7zHHny9spg/edit?gid=0#gid=0), onde os credenciados poderão acompanhar o processo de credenciamento.”

Assim, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento:

Fica CONVOCADO para o dia 15 de dezembro de 2024, no evento “SABORES DE NATAL” o(os) artista(as):

ALIPE ALVES DE MIRANDA - Instrumental com Voz – banda com até 5 integrantes;
A convocação entra em vigor na data da publicação. Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Leia-se, Divulga-se.

Vilhena (RO), 09 de dezembro de 2024

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DECRETO N° 62.351/2024

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2024.

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Processamento de Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria do Colégio, localizado na Avenida Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, no horário de 8:00h às 17:00h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2024, pontualmente às 10:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar do
Valmir de Farias Junior

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO– TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 019/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MATERIAL DE EXPEDIENTE. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, pontualmente às 11h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professor José Paulo Paes, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de uso permanente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Melvin Jones, nº 2625, Bairro Residencial Moisés de Freitas, no horário de 08h00min às 17h00min e deverá entregar o envelope lacrado com todos os documentos necessários. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2024, pontualmente às 11 horas na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2024.

Aline de Cássia Bortoluzzi
Nome do Presidente

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Professor José Paulo Paes, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço de adequação do estacionamento descoberto e melhorias na caixa de areia do parquinho na escola.

Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Melvin Jones, nº 2625, Bairro Residencial Moysés de Freitas, no horário de 08h00min às 17h00min e deverá entregar o envelope lacrado com todos os documentos necessários.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2024, pontualmente às 8h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2024.

Aline de Cássia Bortoluzzi
Nome do Presidente

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO
DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 018,019,020/2024.**

O Conselho Escolar da ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de: 018 - MOBILIÁRIO EM GERAL; 019-MATERIAL DE COPA E COZINHA; 020-MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.

Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na Direção da escola, localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07 às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2024, pontualmente às 12h00min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Angélica Gambarte Rosa

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO
DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
Nº 007/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Progresso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento: Material Elétrico e Eletrônico. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 435 KM 48, nº S/N, Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – RO, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, pontualmente às 11h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2024.

Orlando Kester
Presidente do Conselho Escolar Progresso

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 001/2024**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 001/2024 DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA L S SIQUEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2024).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, constituída em Autarquia Municipal através da Lei Municipal nº 832/1997, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, CEP 76980-354, Centro, na cidade de Vilhena – RO, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. Ricardo de Lima, brasileiro, divorciado, maior, portador do CPF nº 848.527.802-00 e RG nº 000954295/SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 568, Centro, na cidade de Vilhena/RO, e a empresa L S SIQUEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.949.740/0001-56, com sede a Rua Ricardo Franco, nº 111, Bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante a Srª. Laudiceia Sampaio Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 215032 SSP/RR e CPF sob nº 765.771.202-34, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem DISTRATAR PARCIALMENTE o CONTRATO N.º 001/2024, firmado em 21 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais), em conformidade com o Despacho de ordem 865094 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 41/2024. O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 007 – Vol.I, fls. 15, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.



Nº 4122

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 09.12.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 212, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2024/CVMV, por meio do qual foi solicitada a prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, referente ao Processo 021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de dezembro de 2024, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria nº 096, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024/CVMV/ PARTICIPAÇÃO MISTA PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, torna público aos interessados, a prorrogação do prazo de abertura do Pregão Eletrônico, de n.10/2024/CVMV do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, (equipamentos de processamento de dados, Câmeras filmadoras, Câmera fotográfica, microcâmera, controladora PTZ, Switcher de Vídeo, Telão/Painel de LED (Com suportes, com instalação, e treinamento operacional), além de outros equipamentos e materiais, para suporte nas transmissões das sessões legislativas do plenário, e demais demandas da CVMV, conforme as especificações e os detalhamentos definidos no edital de Licitação e seus anexos.

A medida foi necessária em razão de retificação emitida pelo núcleo demandante, após alterações na descrição técnica de alguns itens.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 19 de dezembro de 2024, às 9 horas (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, e conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2024.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 117/2022

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**